

- Lei nº 018/89 de 24/08/89 =

0

(Orinda do Poder Legislativo)

Dúmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Regional de Educação e Cultura de Ivaí - ARECI, com sede nesta cidade de Ivaí - Pr.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionei a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Regional de Educação e Cultura de Ivaí - ARECI, estabelecida nesta cidade de Ivaí - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 64, fundada em 05/08/89, e inscrita no CEC/MF sob o nº 81.392.169/0001-36, com sede e foro nesta Comarca de Ivaí - Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (24/08/89).

~~Maria da Silva Siqueira~~
~~Presidente Municipal~~